

VOTOS A FAVOR: 13
VOTOS CONTRA: —
ABSTENÇÃO: —
CAPELA/SE: 08/02/2022



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

VOTOS A FAVOR: 13
VOTOS CONTRA: —
ABSTENÇÃO: —
CAPELA/SE: 08/02/2022

José Lopes Gama Neto
Presidente

VOTOS A FAVOR: 13
VOTOS CONTRA: —
ABSTENÇÃO: —
CAPELA/SE: 08/02/2022

José Lopes Gama Neto
Presidente

**PROJETO DE LEI nº 02/2022
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

José Lopes Gama Neto
Presidente

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados na estrutura administrativa e atualiza o salário mínimo vigente para os cargos do Poder Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo comissionado de assessor legislativo de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Capela, cujas atribuições constam do anexo I.

Art. 2º. Fica criado 01 (um) cargo comissionado de Assessor das Comissões de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Capela, cujas atribuições estão dispostas no anexo I.

Art. 3º. Ficam criados 12 (doze) cargos comissionados de Assessor Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Capela, cujas atribuições estão dispostas no anexo I.

Art. 4º. Modifica a tabela constante do art. 1º da Lei Municipal nº 528/2019, estabelecendo que funcionários do Legislativo Municipal que recebem salário base inferior ao salário mínimo vigente passarão a perceber vencimentos no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) em face da atualização do mínimo legal, conforme anexo II.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Capela/, neste Estado de Sergipe.